



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

**CAPITAL DO FEIJÃO**  
**DECRETO Nº 3011/2017**

Data 26.09.2017

**Súmula.** Concede fruição parcial da Licença Especial a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida fruição parcial restante da Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora Senhora **Sandra Mara Nunes de Carvalho dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40 horas, matrícula nº 2621-2/1, lotada na Escola Municipal Carlos Gomes, portadora do CPF nº 049.930.459-48 e da CI/RG nº 9.452.648-5 SSP/PR, concedida através do Decreto nº 2360/16.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 14 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de setembro de 2017.

  
**Hélio Kuerten Bruning**  
Prefeito

PUBLICADO EM

27 - 09 - 2017  
Jornal Diário Oficial  
Página 314  
Edição 1347  
Ass. Responsável  
Ass. Responsável